PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L_E_I_ Nº_ 908

de 30 de maio de 1.986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE ... Cz$ 100.000,00(cem mil cruzados).

O Senhor FUAD AHMED SALEH, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas- por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Barrinha, aprovou e - eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito especial de Cz$ 100.000,00(Cem Mil Cruzados),para fazer face as despesas com as festividades do 33º aniversário de Emancipação Política deste município.

Artigo 2º O valor do presente Crédito será coberto com os recursos provinientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

P.M. Barrinha, 30 de maio de 1.986

FUAD AHMED SALEH
Prefeito Municipal

Publicada em jornal local, registrada em livro próprio na data supra.

Registra-se